



EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA

Edital PPGEAA 001/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA), da Universidade Federal do Pará (UFPA)/Campus Castanhal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com decisões colegiadas, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Estudos Antrópicos na Amazônia, para ingresso de discentes para o 1º semestre de 2022. Os candidatos devem estar cientes das normas do Programa e da UFPA disponíveis no site do PPGEAA (<https://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEAA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação ou documento que comprove a conclusão do curso de Graduação nessas Instituições de Ensino Superior.
- 1.3 O Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia está vinculado à Grande Área Interdisciplinar da CAPES e apresenta as seguintes linhas de pesquisas (ANEXO I):
 - 1.3.1. Linha de pesquisa 1 – Etno-SocioBiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental
 - 1.3.2. Linha de pesquisa 2 – Etno-Saberes e Tecnologias Sociais
- 1.4 O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site <http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>
- 1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria do Programa após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGEAA.
- 1.6 O Exame de Seleção será realizado, **excepcionalmente, em 03 (três) etapas**, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO VI).
- 1.7 Poderão ingressar no Curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula,

inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

- 1.8 A matrícula do candidato aprovado no PPGEAA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFPA.
- 1.9 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre(a) em Estudos Antrópicos na Amazônia.
- 1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEAA em conformidade com a legislação vigente à época.
- 1.11 Em virtude da situação excepcional proporcionada pela pandemia de COVID-19, o presente processo seletivo se dará de forma completamente on-line.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado **23 (vinte e três)** vagas. Deste montante, em atendimento aos preceitos inclusivos da UFPA, serão destinadas **05 (cinco)** vagas étnico-raciais para candidato(as) indígenas e quilombolas. As vagas étnico-raciais visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.3 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEAA ocorrerá da seguinte forma:

| LINHAS | VAGAS |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Etno-SocioBiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental | 10 |
| Etno-Saberes e Tecnologias Sociais | 13 |
| TOTAL | 23 |

- 2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.4.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.4.2 Uma vez preenchidas as vagas de ampla concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas étnico-raciais;
- 2.5 As vagas de ampla concorrência que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas étnico-raciais, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.5.1 As vagas étnico-raciais não preenchidas serão destinadas aos candidatos concorrentes no processo de ampla concorrência;
- 2.5.2 É possível haver remanejamento de candidaturas classificadas por entre as linhas de pesquisa que a) não tiverem vagas preenchidas no processo de seleção e que b) tiverem professores e professoras disponíveis e aptos à orientarem os projetos das candidaturas em questão;
- 2.5.3 Em caso de desistência, até o ato de matrícula, dos candidatos aprovados haverá possibilidade de ocupação das vagas regulares pela ordem de classificação dos candidatos classificados na sequência imediata, conforme disponibilidade de vagas por orientadores.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **01/12/2021 a 20/12/2021**. As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico obtido nos endereços **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>** e **https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1951**. Todos os documentos necessários para a inscrição, **itens 3.1.1 e 3.1.2**, devem compor um (01) único arquivo (em formato PDF) no momento de inserir no sistema de inscrição. Caso contrário, este somente reconhecerá o último arquivo anexado. O dossiê incompleto desqualificará a inscrição do candidato.
- 3.1.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.1.2 Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no endereço eletrônico **<https://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/241-modelo-de-projeto-de-pesquisa>**;

- 3.1.2.1 O candidato deverá anexar no projeto de pesquisa arquivo de avaliação de existência de cópias indevidas de outros documentos disponíveis na Internet. Deverá ser utilizada a ferramenta CopySpider. Sugere-se que o somatório da porcentagem de similaridade com outros trabalhos seja inferior a 5% (anexar em PDF comprovação);
- 3.1.3 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (inclusive das publicações) para a Prova de Títulos;
- 3.1.4 Planilha para a Análise do Currículo Lattes (ANEXO IV), preenchida com a simulação dos pontos do candidato, conforme os critérios preconizados no item 5.3.4;
- 3.1.5.O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de **boleto bancário**, disponível no endereço eletrônico **<http://cursoseventos.fadsp.org.br/gui/>**;
- 3.1.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais);
- 3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.3 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo unicamente em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.4 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.1 Os candidatos interessados em concorrer a vagas etnicorraciais deverão apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional (**ANEXO V**), devidamente preenchida e assinada, sem rasuras, sendo três representantes da associação indígena ou quilombola (Diretoria e/ou Conselho Fiscal) mais a assinatura do(a) candidato (a);
- 3.4.2 O candidato deverá enviar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado, digitalizado para o e-mail **ppgeaa.selecao2021@gmail.com** a partir da data de **01/12/2021 até a data de 06/12/2021**;
- 3.4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.4.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir qualquer informação ou prestar informações inverídicas, podendo inclusive responder criminalmente sobre as formas da lei;
- 3.4.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

- 3.4.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br> até a data de **10 de dezembro de 2021**;
- 3.4.7 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.5 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no seu direito soberano no Processo de Seleção do Mestrado de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.6 O PPGEAA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.1. deste edital.
- 3.9 A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br> até o a data de **21/12/2021**.

4 DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **I Etapa - Avaliação de Projeto de Pesquisa**, com caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
- 4.1.2. **II Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
- 4.1.3. **III Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), conforme ANEXO IV.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

A. FASE ELIMINATÓRIA

5.1. I Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa.

- 5.1.1. A análise de Projeto de Pesquisa ocorrerá nas datas de **04, 05, 06 e 07/01/2022**, na sala de reunião REMOTA do PPGEAA, com horário a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo;
- 5.1.2. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado pelos componentes da Banca Examinadora sem a presença do candidato;
- 5.1.3. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) Apresentação (em que deve constar a Delimitação do Objeto de Estudo e a Problematização do Objeto); 2) Justificativa; 3) Objetivo Geral e Objetivos Específicos; 4) Referencial Teórico; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências. O Pré-Projeto deve ter no máximo de 10 páginas completas de texto corrido, em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;
- 5.1.4. Esta etapa de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Essa avaliação será realizada em duas fases:
- 5.1.4.1. Na primeira fase será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 5.1.4.2. Na segunda fase de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto; b) Clareza da justificativa e dos objetivos; c) Clareza e aprofundamento da metodologia; d) Clareza e aprofundamento do referencial teórico; e) Estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; conformidades com as normas ABNT;

5.1.5. Em caso comprovado de plágio, a Comissão de Seleção poderá atribuir a nota zero ao candidato na nota do Plano de Trabalho, ou uma redução na nota, conforme a gravidade do caso na avaliação da comissão.

5.1.6. O resultado da Etapa I será divulgado na data de **12/01/2022**, na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**

5.2. II Etapa - Defesa do Projeto de Pesquisa.

5.2.1. Somente participarão desta prova os candidatos aprovados na I Etapa. O link para Defesa do Projeto de Pesquisa será encaminhado ao email declarado pelo candidato no ato de inscrição até a data de **20/01/2022**. Será dado uma tolerância de 15 minutos após o horário agendado para o início da defesa, após a qual o candidato será desclassificado; da mesma forma será desclassificado o candidato que não comparecer a Defesa do Projeto de Pesquisa. A comissão de seleção não se responsabilizará pela eventual ocorrência de problemas de conexão de internet no local em que se encontrar o candidato no momento do exame. Não poderão acessar o link outras pessoas além dos membros da Comissão Examinadora e o candidato examinado.

5.2.2 Data e horário: a Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada no período de **21, 24, 25 e 26/01/2022, das 09h às 12h e das 14h às 19h, horário de Brasília;**

5.2.3. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Pertinência do tema com a temática proposta neste edital (Estudos Antrópicos na Amazônia) e com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato(a) - valor 1,0 (um) ponto;
- b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Tema e Delimitação; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências) - valor 3,0 (três) pontos;
- c) Relevância e pertinência do Referencial teórico - valor 2,0 (dois) pontos;
- d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivos) - valor 3,0 (três) pontos;
- e) Ineditismo/originalidade da Proposta - valor 1,0 (um) ponto;

5.2.4. A apresentação do Projeto, pelo candidato, será feita de forma oral por videoconferência, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Após este tempo será realizada arguição dos membros da Banca Examinadora pela mesma duração de tempo. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio;

- 5.2.5. Serão automaticamente eliminados os candidatos que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- 5.2.6. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá na data de **08/02/2022**, na página eletrônica <http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

5.3. III Etapa - Prova de Títulos.

- 5.3.1. Os títulos dos candidatos aprovados na Fase Eliminatória serão avaliados pelo exame do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o **Anexo IV**. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos;
- 5.3.2. As cópias digitalizadas do Currículo Lattes e dos respectivos comprovantes deverão ser encaminhadas em formato PDF, **arquivo único**, no período de **15 a 18/02/2022** apenas para o endereço: **ppgeaa.selecao2021@gmail.com**;
- 5.3.3. A análise será efetivada nas datas de **dias 21, 22 e 23/02/2022**, pela Banca Examinadora, sendo considerados como critérios de pontuação os itens constantes no Anexo IV;
- 5.3.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) PONTOS para o candidato que obtiver a maior média (ou seja, será dividido por 10,0) sendo computadas notas proporcionais a esta aos demais candidatos. A Prova de Títulos é uma fase classificatória;
- 5.3.5. A divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes ocorrerá na data de **25/02/2022**, na página eletrônica <http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão os candidatos aprovados, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas I, II. O resultado desta será somado ao resultado da etapa III do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NAP + NDP)/2 + NPT.$$

Legenda:

NAP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,

NDP = Nota da Defesa de Projeto,

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

NF = Nota Final.

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final - NF.
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior classificação na Prova de Títulos;
 - Com maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
 - Com maior nota na Análise de Projeto de Pesquisa;
 - Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final será feita na data de **14/03/2022**, na página eletrônica **<http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br>**

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recurso (**ANEXO III**) será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo pelo endereço eletrônico **ppgeaa.selecao2021@gmail.com**
- 7.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.4. O recurso deverá formar um único processo assinado pelo candidato, com os respectivos comprovantes, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do interessado pelo e-mail **ppgeaa.selecao2021@gmail.com**
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as

respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

8. DA MATRICULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão encaminhar em formato PDF, em um único arquivo, para o e-mail **ppgeaa.-selecao2021@gmail.com** a documentação abaixo no período de **15 a 18/03/2022**:

8.1.1. Foto 3x4;

8.1.2. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);

8.1.3. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);

8.1.4. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.5. Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);

8.1.6. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.1.7 - Termo de compromisso disponibilizado no site do Programa **<https://www.ppgeaa.-propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/188-carta-de-comprometimento>**;

8.2. Fica a critério do PPGEAA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos

critérios da Comissão de Bolsas do PPGEAA, a ser publicado oportunamente e que levará em conta a ordem na classificação final.

- 9.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, podendo ser língua **inglesa, francesa ou espanhola**. Após a matrícula, a coordenação do programa disponibilizará a relação das certificações que serão aceitas como proficiência em língua estrangeira e em língua Portuguesa, neste caso relativa aos estrangeiros.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFPA.

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGEAA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estudos Antrópicos

GRANDE ÁREA CAPES: Interdisciplinar

A área de concentração tem por objetivo investigar e estudar realidades e modelos culturais e científicos em contato, propondo projetos e/ou ações relativos à compreensão da antropização em seus desdobramentos na etno-sociobiodiversidade e na interação de etno-saberes. Mediante a análise de discursos, práticas e produtos, gerados por ações humanas vegetativas ou volitivas (de sobrevivência e/ou de empreendimento nos espaços), há necessidade de abordagem interdisciplinar – humanidades e ciências sociais, tecnologias e linguagens, saúde e biológicas – para dar conta de tais processos, a fim de: organizar e sistematizar saberes e conhecimentos tradicionais e contemporâneos acerca da relação humano-meio e humano-humano; prever e reverter impactos antrópicos no meio; e propor con-sobre-vivência de povos e comunidades, em seus territórios/territorialidades, respeitando-se a preservação/conservação e as possíveis transformações endógenas, no patrimônio das sociedades em contato, para a construção do Bom Viver.

LINHA DE PESQUISA 1: ETNO-SOCIOBIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Esta linha dedica-se ao estudo dos impactos da antropização nos serviços ambientais, gerando desequilíbrios na biodiversidade e na saúde ambiental, de um lado, e a resiliência dos ecossistemas de outro. Destacam-se os estudos acerca de práticas laborais locais, gestão participativa de recursos naturais, socioantropologia de comunidades, ecologia e climatologia, relações socioambientais e popularização da ciência, sociobiodiversidade, antropoceno.

LINHA DE PESQUISA 2: ETNO-SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Pretende-se nesta linha estudar formas de conhecimentos e seu patrimônio cultural decorrente da interação antrópica humano-humano e humano-meio, que implica na construção e circulação de lógicas e saberes diversos e complementares passíveis de interação e produção de saberes interdisciplinares. Destacam-se os estudos relativos à etnotradução, etnopoética, interculturalidade, análise e ciência de dados, gestão do patrimônio arqueológico, desenvolvimento de sistemas, indicadores humanos e ambientais, educação e ciência, psicanálise e cultura, geoprocessamento.

ANEXO II

PROFESSORES ORIENTADORES

LINHA 1: ETNO-SOCIOBIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL– 10 VAGAS

| | |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prof. Dr. Daniel dos Santos Fernandes | http://lattes.cnpq.br/8436207354089348 áreas de Interesse: socioantropologia de comunidades tradicionais, antropologia visual e cultural, métodos etnográficos |
| Prof.Dr. Euzébio de Oliveira | http://lattes.cnpq.br/1807260041420782 áreas de interesse: saúde ambiental, saúde pública e epidemiologia, impactos ambientais |
| Prof. Dr. Gabriel Brito Costa | http://lattes.cnpq.br/0980355943575182 áreas de interesse: biometeorologia e ecologia, micrometeorologia da Amazônia, ecossistemas tropicais |
| Profa. Dra. Iracely Rodrigues da Silva | http://lattes.cnpq.br/5393264898435715 áreas de interesse: sociobiodiversidade, ensino e aprendizagem de ciência, fitoterapia de plantas medicinais |
| Profa. Dra. Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha | http://lattes.cnpq.br/4027012189701116 áreas de interesse: biologia comparada, antropoceno, biologia subterrânea e impactos antrópicos |
| Profa. Dra. Roberta Sá Leitão Barboza | http://lattes.cnpq.br/9331256487699477 áreas de interesse: popularização da ciência, gestão participative de recursos naturais, socioantropologia pesqueira |

LINHA 2: ETNO-SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS - 13 VAGAS

| | |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha | http://lattes.cnpq.br/7815926450187234 áreas de interesse: Formação e desenvolvimento docente, Formação do sujeito criativo investigativo, ensino por investigação, saberes e práticas de ensino e educação. |
| Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos | http://lattes.cnpq.br/8078757512392983 áreas de interesse: educação, filosofia, utopia, globalização, libertação e ética, decolonialidade |
| Profa. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes | http://lattes.cnpq.br/7023812449790431 áreas de interesse: comunidades autóctones, etnotradução, etnossaberes, estudos interculturais, narratologia, indicadores socioambientais. |
| Prof. Dr. Marcos César da Rocha Seruffo | http://lattes.cnpq.br/3794198610723464 áreas de interesse: desenvolvimento de sistemas, geoprocessamento, indicadores humanos e ambientais |
| Prof. Dr. Paulo Roberto do Canto Lopes | http://lattes.cnpq.br/2039723060755142 áreas de interesse: arqueologia estratégica, etnohistória, Pescadores-coletores e sambaquis, terra preta e cerâmica mina |
| Profa. Dra. Yomara Pinheiro Pires | http://lattes.cnpq.br/5304797342599931 áreas de interesse: análise e ciência de dados, desenvolvimento de sistemas, tecnologias sociais de inclusão, geoprocessamento |

ANEXO III - Modelo de Recurso

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Nome do(a) candidato(a): | |
| Número de inscrição: | Área de Concentração: |
| Documento de identidade: | CPF: |
| Endereço: | |
| DDD+Telefone/Celular: | |
| SOLICITAÇÃO | |
| À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, solicito revisão do: () Resultado preliminar dos pedidos de isenção. () Resultado preliminar das inscrições homologadas. () Resultado preliminar da 1ª Etapa. () Resultado preliminar da 2ª Etapa. () Resultado preliminar da 3ª Etapa. () Resultado preliminar geral | |
| JUSTIFICATIVA | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

....., de.....de 2021.

.....
Assinatura do(a) requerente

ANEXO IV

PONTUAÇÕES E PLANILHA DO *CURRÍCULO LATTES*

O currículo deve seguir o modelo *Lattes* atualizado, disponível na página do CNPq <https://lattes.cnpq.br>, e deverão constar dados completos de identificação pessoal, formação e trajetória acadêmica, atividades profissionais e produção científica. Serão considerados os últimos **05 (cinco) anos** de produção acadêmico-científica. Serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas, por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais. Os itens que serão considerados no momento da análise do currículo são:

| | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Nome do Candidato | | |
| I | TITULAÇÃO ACADÊMICA | |
| Certificados | | Pontos |
| Diploma de Graduação (10 pontos) | | |
| Especialização (máximo de um curso) 05 pontos; | | |
| Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos | | |
| Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto. | | |
| Total | | |
| II | PRODUÇÃO INTELECTUAL (ÚLTIMOS 05 ANOS) | |
| Quantidade | | Pontos |
| | Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, como autor principal – 5 pontos; | |
| | Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, como coautor – 2 pontos; | |
| | Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos; | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

| | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| | Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 pontos; | |
| | Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos; | |
| | Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos; | |
| | Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos; | |
| | Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos; | |
| | Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, único autor - 3 pontos; | |
| | Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, compartilhado com outros autores – 1,5 pontos; | |
| | Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos. | |
| | Total | |
| III | ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS) | |
| Quantidade | | Pontos |
| | Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos; | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída. | |
| Total | | |
| Nota da Avaliação do Currículo Lattes (NACL) | Média Aritmética Simples (I + II +III = X / 3=NACL) | |

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL

Em atenção ao Decreto 6040/2007 – Presidência da República do Brasil, a liderança da associação da aldeia/do quilombo _____, CNPJ _____, abaixo assinada, declara para os devidos fins de participação na seleção do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA) – 2021, oferecido pela Universidade Federal do Pará (UFPA), no Campus de Castanhal, que o(a) Sr(a) _____ é pertencente a esta comunidade tradicional.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local:

Data:

Assinatura e Nome Completo 1: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 2: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 3: Diretoria e/ou Conselho Fiscal

Assinatura e Nome Completo 4: Indígena/Quilombola Candidato(a)

ANEXO VI
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições e pagamento da inscrição | 01/12/2021 a 20/12/2021 | vide item 3.1 deste edital |
| Período de Solicitação de Isenção | 01/12/2021 a 06/12/2021 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| Divulgação do resultado da análise dos pedidos da isenção | Até 10/12/2021 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de inscrição. | 13 a 16/12/2021 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) | 21/12/2021 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições | 22 e 23/12/2021 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| Resultado da análise dos recursos | 29/12/2021 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| I Etapa: Análise de Projeto | 04, 05, 06 e 07/01/2022 | |
| Divulgação do resultado dos aprovados na I Etapa | 12/01/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Interposição de recursos para o resultado da I Etapa | 13 e 14/01/2022 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| Resultado da análise dos recursos | 18/01/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Divulgação do link para Defesa do Projeto de Pesquisa | 20/01/2022 | enviado por email aos candidatos |
| II Etapa – Defesa do Projeto | 21, 24, 25 e 26/01/2022 | Sala de Videoconferência do PPGEAA |
| Divulgação do Resultado da II Etapa | 08/02/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Interposição de recursos para o resultado da II Etapa | 09 e 10/02/2022 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNICA

| | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado da análise dos Recursos | 14/02/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Envio de comprovantes do Lattes | 15 a 18/02/2022 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| III - Etapa: Análise de Currículo Lattes | 21, 22 e 23/02/2022 | |
| Divulgação do resultado da III Etapa | 25/02/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Interposição de recursos para o resultado da III Etapa | 28/02/2022 a 01/03/2022 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| Resultado da análise dos Recursos | 09/03/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Resultado Final (considerados os recursos interpostos) | 14/03/2022 | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |
| Período de entrega da documentação dos aprovados | 15 a 18/03/2022 | ppgeaa.selecao2021@gmail.com |
| Início das Aulas | CALENDÁRIO PPGEAA | http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br |

* calendário sujeito a alterações